



TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Dispensa de Licitação nos termos da Lei 14.133/2021, artigo 75, Inciso II, contratação de empresa especializada em assinatura de jornal impresso, em atendimento a demanda do Poder Executivo, conforme descritivo abaixo.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de assinatura em jornal impresso, publicação diária, haja vista que manter-se informado sobre as notícias e mudanças, tanto a nível nacional, quanto local é imprescindível para que o administrador faça uma boa gestão, pois quanto mais informações com pontos de vista diversos tiver o administrador, estará melhor preparado para tomar suas decisões.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
1	01	SV	Assinatura em jornal impresso com publicação diária, por um período de 01 ano.

3. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O critério de avaliação das propostas será menor preço por item.

4. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Fica estabelecido o prazo de 02 (dias) dias úteis, para que o licitante vencedor das propostas apresente a documentação necessária para formalização do contrato ou documento que venha substituí-lo;

4.2. Caso seja gerado contrato entre as partes, fica estipulado o mesmo prazo para o adjudicatário assinar o termo de contrato respectivo ou aceitar o documento substituto. Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração **caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, caso haja.**

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:



5.1. **O fornecimento será realizado pelo período de 12 meses, contados a partir do dia 01/06/2023**, para atender a demanda do Gabinete da Prefeita.

5.2. A contratada fica responsável pelo fornecimento e entrega do mesmo, na sede da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás, situada no endereço, Praça José lobo, nº 10 Centro.

6. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE/RECEBIMENTO DOS BENS OU SERVIÇOS:

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente: a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta comercial.

b. Definitivamente: após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial, e sua consequente aceitação, que sedará até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

6.2. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação dos objetos.

6.3. Não admitida a conformidade quantitativa e/ou qualitativa, o(s) fornecedor(es) será(ão) notificado(s) para efetuar a troca do(s) objeto(s) no **prazo de até 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da comprovação de recebimento da notificação, sob pena de aplicação de penalidade.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

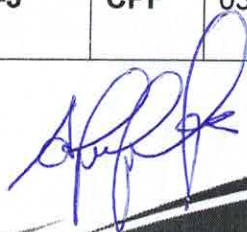
O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto deste contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega definitiva dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

8. DO FISCAL E DA FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

8.1. DO FISCAL:

Fica designado o(a) servidor(a) abaixo qualificado para exercer a fiscalização e o acompanhamento do atesto da nota fiscal, nos termos disciplinados nos art. 117 da Lei 14133/2021.

Servidor(a)	JACKELINE MOREIRA ROSSI				
Matrícula	8492	RG	496779-3	CPF	039.261.771-44



13. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

13.1. Para contratação exposto neste termo, deverão ser observados os termos da Lei 14133/2021 e suas alterações posteriores.

13.2. A empresa deverá apresentar os documentos previstos no Artigos 66 a 70 da Lei nº 14133/2021, relativas à qualificação: I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; IV - econômico-financeira.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A empresa vencedora deverá observar as normas e regulamentos sanitários municipais para a execução do objeto, sob pena de multa prevista em Decreto pertinente.

14.2 Para aferição do valor dos serviços deverá ser seguido o previsto no inciso IV do § 1º do Artigo 23 da nova lei de licitações, com a realização de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Bela Vista de Goiás, 07 de Março de 2023.



Adm. ADVALDO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Governo

Decreto nº 110/2022

CRA-GO 18.495